

EDITAL Nº 031/2023 - PPGH

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE ALUNO REGULAR DO MESTRADO E DO DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA O ANO LETIVO 2023

A Coordenação Especial do Programa de Pós-Graduação em História, Área de Concentração em História, Poder e Práticas Sociais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a recomendação do Curso de Doutorado/PPGH/UNIOESTE pela CAPES, aprovada na 156ª reunião do CTC-ES/CAPES, entre 08 e 12 de dezembro de 2014;

Considerando a aprovação da criação, da implantação e do impacto financeiro do Curso de Doutorado em História da UNIOESTE pelo Conselho Universitário - COU, no dia 23 de abril de 2015.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando as Resoluções nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, nº 024/2018-CEPE, de 12 de abril de 2018, nº 275/2018-CEPE, de 06 de dezembro de 2018, nº 030/2019-CEPE, de 21 de março de 2019 e nº 013/2021 – CEPE, de 23 de março de 2021, que alteraram a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 203/2021-CEPE, de 16 de setembro de 2021, que aprova o Regulamento do PPGH/Unioeste, retificada pela Resolução 145/2019-CEPE, de 18 de julho de 2019.

Considerando o Edital do PPGH 09/2023 de 28/2/2023, que divulgou os resultados da seleção de Doutorado 2023

Considerando o Edital do PPGH 027/2023 de 19/4/2023, que divulgou os resultados do processo seletivo de Mestrado 2023

Considerando a Resolução Nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022 que assegura vagas para pessoas com deficiência nos cursos de Graduação e Pós Graduação da UNIOESTE.

Considerando o Edital 029/2023, de abertura de inscrição para seleção de vagas remanescentes de aluno regular do Mestrado e do Doutorado.

TORNA PÚBLICO:

ONDE SE LÊ:

3.2.1.1 São oferecidas até 8 (**oito**) vagas remanescentes para curso de **Mestrado**. Também é oferecida, adicionalmente, uma vaga para **Pessoa com Deficiência (PCD) para o Mestrado**.

LEIA-SE:

3.2.1.1 São oferecidas até **14 (quatorze)** vagas remanescentes para curso de **Mestrado**. Também é oferecida, adicionalmente, uma vaga para **Pessoa com Deficiência (PCD) para o Mestrado**.

Marechal Cândido Rondon, 19 de maio de 2023



Profa. Dra. Carla Luciana Souza da Silva
Coordenadora Especial do Programa de
Pós-Graduação em História Mestrado e
Doutorado Portaria nº 4107/2020 -GRE